

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	RPS Nº 274908 Série 1, emitido em 23/03/2019	Número da Nota <b>00288806</b>			
	 <b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b>	Data e Hora de Emissão <b>25/03/2019 07:09:51</b>			
		Código de Verificação <b>BZ3G-JMNS</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
	CPF/CNPJ: <b>09.850.173/0003-35</b>	Inscrição Municipal: <b>148.498-2</b>			
Nome/Razão Social: <b>HOTEL PERNAMBUCO S A</b>					
Endereço: <b>AV BOA VIAGEM 9 - PINA - CEP: 51011-000</b>					
Município: <b>Recife</b>	UF: <b>PE</b>	E-mail: <b>nfe@recifepraiahotel.com.br</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>JOAO CANDIDO MAURICIO JUNIOR</b>					
CPF/CNPJ: <b>114.838.858-36</b>		Inscrição Municipal: <b>----</b>			
Endereço: <b>RUA SAO MIGUEL 241 - BOA VISTA - CEP: 53300-000</b>					
Município: <b>Garanhuns</b>	UF: <b>PE</b>	E-mail: <b>dep.fernandorodolfo@camaralegbr</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Versão 08.76   Dados Hospedagem:   Hospede: JOAO CANDIDO MAURICIO JUNIOR   Outros Hospedes: IZAIAS NKU DE ANDRADE   UH: 0806   Tipo de UH: STANDARD TRIPLO   Reserva: 4024680   Checkin: 22/03/2019   Checkout: 23/03/2019   Grupo:   ISS - IMPOSTO MUNICIPAL 9,85   VISA CREDITO - 206,85   DIARIA 197,00					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 206,85</b>					
Código da Atividade Prestada <b>5510801 - HOTEIS</b>					
<b>09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fom...</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
<b>9,85</b>	<b>0,00</b>	<b>197,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>9,85</b>	<b>2,95</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.					
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2019.					
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e.					
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 274908 Série 1, emitido em 23/03/2019.					